



PROJETO DE LEI nº 035/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 13.030,97 (treze mil e trinta reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 035/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado a restituição de recursos de convênio apurado na construção de rede de abastecimento de água para as comunidades de Linha Vargas e Linha Heimerdinger, objeto do Convênio nº 860/2014 - SOP celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano - SOP.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de **R\$ 13.030,97 (treze mil e trinta reais e noventa e sete centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.03 – RECURSOS VINCULADOS		
Projeto:	08 03 17 511 0064 1.073 – CONSTRUÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REPASSE		
Elem. Despesa:	4.4.30.93.00.00.00.1072 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$	13.030,97
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	13.030,97

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, **superavit financeiro** verificado ao final do exercício de 2015 na Fonte de Recursos 1072 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DO ESTADO, Banco Banrisul, Agência 1095, Conta Corrente nº 04.176008.0-0.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	13.030,97
---	------------	------------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



PROJETO DE LEI nº 035/2016

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta, o Município firmou Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano - SOP, voltado a construção de rede de abastecimento de água para as comunidades de Linha Vargas e Linha Heimerdinger. Trata-se do Convênio nº 860/2014 - SOP, com valor de repasse de R\$ 112.500,00 e contrapartida de R\$ 4.681,60, totalizando R\$ 117.181,60 (cento e dezessete mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Executada as metas, apurou-se um saldo de R\$ 13.030,97 (treze mil e trinta reais e noventa e sete centavos) que deverá ser restituído aos cofres do Estado, sob pena do Município não ter como concluir a prestação de contas e, por conseguinte, ficar impedido de receber novos recursos do Governo do Estado.

E para que o Município possa restituir tal valor, se faz necessária a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA no PPA-2014/2017, na LDO 2016 e na LOA 2016, assim com o abertura de crédito especial na LOA 2016 prevendo a restituição. Do contrário, estará impedido de restituí-lo frente a inexistência de dotação orçamentária para empenho e liquidação do encargo.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, superavit financeiro verificado ao final do exercício de 2015 na Fonte de Recursos 1072 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DO ESTADO, Banco Banrisul, Agência 1095, Conta Corrente 04.176008.0-0.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a restituição do valor apurado e, por consequência, concluirmos a prestação de contas dos recursos recebidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal